



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 051/2013**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e Lei 12.772/2012, o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE COLETIVA**, para o para o Campus Centro Oeste Dona Lindu. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**1. REQUISITOS:**

1.1. **Orequisitobásico:** Graduação em FARMÁCIA.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **Período de Inscrição:** de 19 de abril a 03 de maio de 2013, no horário de 9 às 11 h e de 14 h às 16h30 (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso,

uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na PROGP – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-296, telefone (37) 3221-1322, dentro do prazo indicado (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

### **3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar I	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar I	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) no requisito básico.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca

Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.2. Prova escrita (Eliminatória);

5.3. Prova didática (Classificatória);

5.4. Prova de títulos (Classificatória);

5.5. A data prevista para o início do concurso será a do dia **20 de maio de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao conteúdo programático.

6.2. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.3. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis – MG.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.1.2. O candidato que fizer a prova com menos de 40 (quarenta) ou mais de 50 (cinquenta) minutos será desclassificado.

7.1.3. Se possível todos os candidatos realizarão a prova didática no mesmo dia com tema comum a todos. Contudo, caso o número de candidatos inviabilize a realização de dia único de

prova, será sorteado para cada dia de prova tema comum conforme descrito no item 6.1. O tema que foi sorteado retornará a lista de temas para os sorteios futuros.

7.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao planejamento de aula;

7.2.2. Domínio do assunto sorteado;

7.2.3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

7.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

7.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

7.7. Caberá recurso do resultado da prova didática no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas do Campus Centro Oeste Dona Lindu em Divinópolis – MG.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes/Vitae deverá ser entregue no segundo dia do processo seletivo simplificado, no horário de 15 às 17 horas na PROGP, gabinete 5 no 2º andar do bloco D – Campus Centro Oeste Dona Lindu – Av. Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-296. Não será recebida documentação após esse horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo IV.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

## **9. DO PROGRAMA**

9.1. Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS): reorganização, bases legais e financiamento da assistência farmacêutica.

9.2. Ciclo da Assistência Farmacêutica

9.3. A formulação do SUS pelo movimento da reforma sanitária brasileira: Constituição

Federal, Princípios doutrinários e organizativos do SUS

9.4. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90

9.5. Atenção primária à saúde. Estratégia de saúde da família (ESF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

9.6. Tipos de estudos epidemiológicos

9.7. Estudos de utilização de medicamentos e uso racional de medicamentos

9.8. Medidas de associação e de risco

9.9. Saúde baseada em evidências

9.10. Farmacoeconomia

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas.

10.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

10.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.6. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins publicado no Diário Oficial da União será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser

acessado na *homepage* da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 18 de abril de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Adriana Amorim da Silva**  
**Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº** ..... / .....

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado Civil \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à Rua/Av.

\_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ celular ( )

\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas

e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 051/2013, na área de

**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE COLETIVA**, para o Campus Centro Oeste

Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os

seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Contextualização do tema	10		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20		
3. Qualidade e atualidade das informações	20		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	20		
6. Indicação de referências bibliográficas	10		
<b>Total</b>	100		

A nota final será ajustada para no máximo 10



### ANEXO III

#### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA

Candidato (a):

Examinador (a):

<b>Crítérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

A nota final será ajustada para no máximo 10

\*\*\* O Candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e máximo de 50 minutos automaticamente será desclassificado.

## ANEXO IV

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

**Candidato (a):**

**Examinador:**

#### TÍTULOS ACADÊMICOS

Títulos	Pontuação (pontos)	Pontuação máxima (pontos)
Doutorado na área do concurso	60,0	60,0
Doutorado em outras áreas	20,0	20,0
Mestrado na área do concurso	30,0	30,0
Mestrado em outras áreas	10,0	10,0
Pós Graduação lato sensu	1,0	1,0
TOTAL		91,0

#### EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área do concurso)

Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor		
Em curso superior com vínculo empregatício	2,0 pontos/15 h aula	50,0
Substituto em curso superior	2,0 pontos/15 h aula	
Em curso de especialização e aperfeiçoamento	2,0 pontos/15 h aula	
Em cursos diversos sem vínculo empregatício	0,1 ponto/hora aula	
(cursos de inverno ou verão, associações, conselhos, etc)		

Monitoria de graduação	0,5 ponto/semestre	
Monitoria de pós-graduação	1,0 ponto/semestre	

<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação como examinador de:		
Banca de trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, aperfeiçoamento, especialização	0,1 ponto/exame máximo 5,0	
Banca de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5 ponto/exame	
Banca de mestrado	1,0 ponto/exame	
Banca de doutorado	1,5 ponto/exame	
Banca de concurso de docente	1,5 ponto/exame	
Avaliação de painéis em congressos	0,5 ponto/exame	
Orientação de aluno de mestrado	2,0 pontos/aluno	
Orientação de aluno de doutorado	3,0 pontos/aluno	20,0
Orientação de aluno de iniciação científica, monitoria ou especialização	1,0 ponto/aluno	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 ponto/aluno máximo 5,0	
Obs. Metade da pontuação em caso de co-orientação		
Ministrar palestras, conferências, seminários, mesas redondas, aulas, apresentação oral em congressos científicos	1,0 ponto/atividade	
<b>TOTAL</b>		<b>70,0</b>

**A produção área de FARMACOLOGIA, FARMÁCIA, SAÚDE COLETIVA ou MEDICINA II será avaliada considerando-se os 5 anos que antecedem a realização do concurso.**

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Índice de produtividade Artigos em periódicos com edição regular, livros com ISBN, capítulos de livros com ISBN	Número de publicações x 3,3 dividido pelo número de anos contados a partir da primeira publicação (inclusive) até 2013  Obs.: 3,3 é o fator de correção, considerando a média de três artigos/ano	10,0
Livro com ISBN  Capítulo de livro com ISBN  Publicação em periódico (Qualis  A1  A2  B1  B2  B3  B4  No caso do periódico estar indexado em mais de uma das áreas mencionadas acima com qualis distinto será considerada a maior pontuação.  Publicação em periódico em Qualis de outra área  Publicação em periódico não constante do Qualis ou Qualis C	3,0 pontos/livro  1,0 pontos/capítulo  4,0 pontos/publicação  3,5 pontos/publicação  3,0 pontos/publicação  2,5 pontos/publicação  2,0 pontos/publicação  1,5 ponto/publicação  Metade da pontuação  0,5 ponto/publicação	25,0
Cartas ao editor de periódicos	1,0 ponto/carta	5,0

Resumos divulgados em suplemento, CD ou livro de resumos de congresso	0,4 ponto/resumo	
---	------------------	--

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação de pôster em congresso internacional	0,5 ponto/apresentação	2,5 pontos
Apresentação de pôster em congresso nacional	0,25 ponto/apresentação	1,5 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>44,0</b>

#### **ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE**

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Administração acadêmica (coordenação de projetos de extensão, pesquisa e ensino, direção em instituição de ensino superior, coordenação e sub-coordenação de curso, chefia, sub-chefia, participação em comissões e órgãos colegiados, organização de eventos)	1 ponto/atividade	6,0
Experiência profissional não docente	0,2 ponto/mês	6,0
<b>TOTAL</b>		<b>12,0</b>

#### **DISTINÇÕES**

<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Honrarias, homenagens	2,0 pontos/distinção	4,0

A nota final do candidato (em 10 pontos) será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:  
 Nota final= (nota obtida x 10) / 221